



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 129/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/09/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**LOTE: 06**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP**, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor de chácaras Córrego da Onça, Rua C Chácara 2, Parte A, Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no Setor Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [134923264](#), [120281322](#) p. 12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Doc. SEI/GDF nº [147753241](#) e [150901452](#)), os Votos do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [150885355](#)) e (Doc. SEI/GDF nº [147987761](#)), as Decisões da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [147987852](#)) e (Doc. SEI/GDF nº [150931984](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta dos Processos **00112-00004324/2023-81** e **00112-00019498/2023-49**, e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação de cláusula, convalidação dos atos administrativos e a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 129/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [120929572](#)).

1.1.1. Retifica-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, item 1.2., constante do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 129/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [133259423](#)), de forma que:

*Onde se lê:*

*"importância de R\$ 1.410.931,17 (um milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos*

*e trinta e um reais e dezessete centavos), correspondente a aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.326.228,51 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) de acréscimo e R\$ 84.878,62 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos),...*"

**Leia-se:**

*"importância de R\$ 1.411.107,13 (um milhão, quatrocentos e onze mil cento e sete reais e treze centavos), correspondente a aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.326.228,51 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) de acréscimo e R\$ 84.878,62 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);"*

1.1.2. Convalida-se os atos administrativos eventualmente praticados no período de **01/09/2024** até a formalização do termo aditivo;

1.1.3. Prorroga-se de forma extemporânea e excepcional, o prazo de execução por **6 (seis) meses**, passando seu término de **14/09/2024** para **14/03/2025** e o prazo de vigência por mais **8 (oito) meses**, passando seu termino de **01/09/2024** para **01/05/2025**, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº [146829393](#)), justificados/ratificados pelo Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº [147031234](#)), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [147987761](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE02865** (Doc. SEI/GDF nº [150646702](#)), datada de **10/09/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.100**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**TVA CONSTRUÇÃO LTDA**

**THIAGO DO VALLE ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2024, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **151026104** código CRC= **DC26C7D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)